



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 007/2025, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025



Certifico e dou fé que nesta data afixei uma cópia do presente no placar da Câmara Municipal, no local de costume, de acordo com o Art. 91 da Lei Orgânica e no site www.saomigueldoaraguaia.go.leg.br.

Câmara Municipal, 10 1 09 12025

[Assinatura]

**DISPÕE SOBRE O JULGAMENTO DAS
CONTAS DA PREFEITURA DE SÃO MIGUEL
DO ARAGUAIA – GO – EXERCÍCIO DE 2021 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Considerando o Acórdão nº 03822/2023 – Tribunal Pleno, processo nº 04472/2022 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO.

Considerando o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e competência que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, fulcrada nas disposições contidas na Lei Orgânica e no Regimento Interno, APROVA E A MESA DIRETORA PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Ficam APROVADAS COM RESSALVAS as Contas de Governo da Sra. AZAÍDE DONIZETTI BORGES MARTINS, prefeita do município de SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, exercício de 2021, em decorrência do Acórdão nº 03822/2023 – Tribunal Pleno, Processo nº 04472/2022, do Tribunal de Contas dos Municípios do estado de Goiás – TCM/GO.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia-
GO, 08 de Setembro de 2025.

[Assinatura]
João Batista Garcia Costa

Presidente

[Assinatura]
André Luiz Maciel Souza

1º Secretário

[Assinatura]
Newber Rodrigues Pereira

Vice-Presidente

[Assinatura]
Vilma Maria Ferreira

2º Secretário